



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino J. Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45 660 610/0001-50  
Estado de São Paulo

001

CMES#10/11/2009-11:10:30 1002/2009 F1

## =LEI MUNICIPAL N.º 2.402, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.370, de 06 de janeiro de 2009”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterada a subvenção da entidade Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga de R\$ 17.000,00 para R\$ 30.000,00, permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

Entidade	Valor
Santa Casa de Misericórdia N. S. das Dores de Gal Salgado	600.000,00
Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida	233.000,00
Asilo Maria Donizetti Zoccal	78.000,00
APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. de Gen. Salgado	100.000,00
Lar Transitório Tereza Perez Munhoz	15.000,00
Associação Mirin Salgadense	150.000,00
Escolinha Nota 10	70.000,00
Associação Antialcóolica de General Salgado	15.000,00
Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado	20.000,00
Fundação Faculdade Regional de Medicina S. J. Rio Preto	5.000,00
Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	3.000,00
Fundação Pio XII	5.000,00
Associação Padre Victorino Linã Hitos	15.000,00
Associação dos Produtores Rurais de General Salgado – SP	30.000,00
<b>Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga</b>	<b>30.000,00</b>
Associação Universitária Salgadense	300.000,00

Art. 2º. ...

Art. 3º. ...

Art. 4º. ...

Art. 5º. ...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 02 de outubro de 2009.

Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Rubens Junior Alves  
Secretario